

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



ANEXO TÉCNICO III SISTEMA DE DESPESA COM PESSOAL

Contrato de Gestão nº 005/2013

A CONTRATADA gastará no máximo **79,1%** do seu repasse anual com despesas na remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos seus dirigentes e empregados, no exercício de suas funções no ano de 2014 e demais anos do contrato de gestão.

A remuneração dos dirigentes da diretoria não ultrapassará o valor anual de **7,6%** das despesas de remuneração da Associação.

A CONTRATADA desenvolverá plano de cargos e salários para o seu quadro de funcionários.

A CONTRATADA propiciará aos seus dirigentes e empregados, benefícios equiparados com as atividades correlatas desenvolvidas no mercado, relacionadas às suas atividades.

Para a contratação de pessoal, a CONTRATADA deverá adotar procedimento seletivo próprio, utilizando regras uniformes e isentas, de forma a possibilitar acesso ao público interessado, observando os requisitos e experiências requeridas para as suas atividades.

O processo seletivo para contratação de empregados deverá ser precedido de ampla divulgação, inclusive quanto aos critérios de seleção, em meios de comunicação de larga circulação entre o público alvo, cf. Decreto estadual nº 50.611/2006.

Jus

H

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP CEP: 01028-900 PABX: (11) 2627-8000 www.cultura.sp.gov.br